



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.407, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0140 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação da conta abaixo:

Cancelamento de Dotação:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26012-032	Manutenção do Transporte	
1450 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de janeiro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO